

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2026

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede Rua da Conceição nº 69, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20051-011, inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.578/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, senhor LUIZ GALHARDO PESSÓA, portador da Identidade Funcional nº 5139064-7, considerando o resultado da licitação nº 012/2025, publicada no de/...../2025 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº [SPL430002/000030/2024](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº 012/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redeglog.rj.gov.br/redeglog/legislacao-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual prestação de serviços de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote I); a prestação de serviços de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote II) e a aquisição de licenças de software de uso perpétuo Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 meses, a ser fornecido por empresa especializada (Lote III), especificado no item 1.6.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote I); de prestação de serviços de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote II) e de aquisição de licenças de software de uso perpétuo Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 meses, a ser fornecido por empresa especializada (Lote III), para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)), na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo III.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes:

LOTE 1							
Contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses.							
Item	ID SIGA	Contrato	SKU Number	Descrição	Métrica	Forma de Fornecimento	Quantidade
1	182084	EAS	3J1-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Un	Anual	5326
2	192474	EAS	TRS-00002	Planner P1 Sub Per User	Un	Anual	196
3	192475	EAS	7LS-00002	Planner & Project P3 Sub Per User	Un	Anual	272
4	192476	EAS	7SY-00002	Planner & Project P5 Sub Per User	Un	Anual	124
5	182088	EAS	N9U-00002	Visio P2 Sub Per User	Un	Anual	270
6	192790	EAS	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	Un	Anual	900
7	192791	EAS	EP2-07428	M365 F3 No Teams Sub Per User	Un	Anual	650
8	182090	EAS	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Un	Anual	343
9	182091	EAS	9EM-00265	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	Un	Anual	133
10	182092	EAS	7IQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Un	Anual	69
11	182093	EAS	7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	Un	Anual	124
12	182094	EAS	9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	Un	Anual	543
13	192477	EAS	125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	Un	Anual	38
14	184959	EAS	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Un	Anual	295
15	192478	EAS	AAD-33204	M365 E5 Unified Existing Customer Sub Per User	Un	Anual	315
16	192792	EAS	EP2-07458	M365 E3 FUSL No Teams Sub Per User	Un	Anual	1234
17	192479	EAS	AAD-33168	M365 E3 Unified Existing Customer Sub Per User	Un	Anual	3300
18	192793	EAS	EP2-07438	M365 E5 FUSL No Teams Sub Per User	Un	Anual	900
19	184964	EAS	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Un	Anual	69
20	184965	EAS	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Un	Anual	26
21	184966	EAS	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Un	Anual	120
22	184967	EAS	6WT-00001	O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage 1 GB	Un	Anual	35000
23	192800	EAS	83I-00001	M365 Copilot Sub Add-on	Un	Anual	1867
24	192801	EAS	YFI-00001	Copilot Studio Sub (Messages)	Un	Anual	212
25	192794	EAS	EP2-07387	Teams Enterprise Sub Per User	Un	Anual	1142

LOTE II							
Contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 (trinta e seis) meses.							
Item	ID SIGA	Contrato	SKU Number	Descrição	Métrica	Forma de Fornecimento	Quantidade
1	184968	EAS	3J1-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Un	Tri Anual	15622
2	192795	EAS	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	Un	Tri Anual	4688
3	192796	EAS	EP2-07428	M365 F3 No Teams Sub Per User	Un	Tri Anual	1890
4	182097	EAS	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Un	Tri Anual	407
5	182098	EAS	9EM-00265	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	Un	Tri Anual	155
6	182100	EAS	7IQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Un	Tri Anual	276
7	182101	EAS	7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	Un	Tri Anual	194
8	192480	EAS	125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	Un	Tri Anual	33
9	184969	EAS	AAA-10787	Win E3 ALng Sub Per User	Un	Tri Anual	510
10	184970	EAS	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Un	Tri Anual	337
11	192482	EAS	AAD-33204	M365 E3 Unified Existing Customer Sub Per User	Un	Tri Anual	300
12	192797	EAS	EP2-07458	M365 E3 FUSL No Teams Sub Per User	Un	Tri Anual	5393
13	192481	EAS	AAD-33168	M365 E5 Unified Existing Customer Sub Per User	Un	Tri Anual	4546
14	192798	EAS	EP2-07438	M365 E5 FUSL No Teams Sub Per User	Un	Tri Anual	7423
15	184975	EAS	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Un	Tri Anual	193
16	184976	EAS	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Un	Tri Anual	32
17	184977	EAS	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Un	Tri Anual	131
18	184978	EAS	6WT-00001	O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage 1 GB	Un	Tri Anual	33824
19	192799	EAS	EP2-07387	Teams Enterprise Sub Per User	Un	Tri Anual	5564

LOTE III										
Aquisição de licenças de software de uso perpétuo Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 meses.										
Item	ID SIGA	ID PCA	Contrato	SKU Number	Descrição	Métrica	Forma de Fornecimento	Quantidade		
1	182108	24097	EA	9EP-00037	System Center DC Core ALng LSA 2L	Unidade	Licença Perpétua	131		
2	182110	24119	EA	9EN-00494	System Center Standard Core ALng LSA 2L	Unidade	Licença Perpétua	62		
3	182112	24184	EA	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Unidade	Licença Perpétua	1508		
4	182113	24098	EA	9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	Unidade	Licença Perpétua	1754		
5	182114	24120	EA	R39-00374	Win Server External Connector ALng LSA	Unidade	Licença Perpétua	266		
6	182115	24185	EA	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Unidade	Licença Perpétua	138		
7	182117	24121	EA	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Unidade	Licença Perpétua	239		
8	182119	24099	EA	125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	Unidade	Licença Perpétua	37		
9	192483	24122	EA	126-00169	Azure DevOps Server CAL ALng LSA User CAL	Unidade	Licença Perpétua	278		

b) previsão de contratação pelos não-participantes:

PARÂMETRO	LOTE 1																		LOTE 2																		LOTE 3																	
	item 01	item 02	item 03	item 04	item 05	item 06	item 07	item 08	item 09	item 10	item 11	item 12	item 13	item 14	item 15	item 16	item 17	item 18	item 19	item 20	item 21	item 22	item 23	item 24	item 25	item 01	item 02	item 03	item 04	item 05	item 06	item 07	item 08	item 09	item 10	item 11	item 12	item 13	item 14	item 15	item 16	item 17	item 18	item 19	item 01	item 02	item 03	item 04	item 05	item 06	item 07	item 08	item 09	
	182084	192474	192475	192476	182088	192790	192791	182091	182092	182093	182094	192477	184959	192478	192479	192792	192479	192793	184964	184965	184966	184967	192800	192801	192794	184968	192795	192796	182097	182098	182100	182101	192480	184969	184970	192482	192797	192481	192798	184975	184976	184977	184978	192799	182108	182110	182112	182113	182114	182115	182117	182119	192483	

Quantidade máxima de contratação por meio de adesão (dobro da estimativa por item)	10.652	392	544	248	540	1.800	1.300	686	266	138	248	1.086	76	590	630	2.468	6.600	1.800	138	52	240	70.000	3.734	424	2.284	31.244	9.376	3.780	814	310	552	388	66	1.020	674	600	10.786	9.092	14.846	386	64	262	67.648	11.128	262	124	3.016	3.508	532	276	478	74	556
Quantidade máxima de contratação por órgão aderente (metade da estimativa por item)	2.663	98	136	62	135	450	325	171	66	34	62	271	19	147	157	617	1.650	450	34	13	60	17.500	933	106	571	7.811	2.344	945	203	77	138	97	16	255	168	150	2.696	2.273	3.711	96	16	65	16.912	2.782	65	31	754	877	133	69	119	18	139

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao limite de 200% (duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e para os participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta final, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE AQUISIÇÃO DOS BENS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens e prestação dos serviços objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VIII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, de de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LUIZ GALHARDO PESSÓA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXOS:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes

ANEXO I DA ATA – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 12 (DOZE) MESES, A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE I); PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE II) E PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE USO PERPÉTUO MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 36 MESES, A SER FORNECIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE III).

FORNECEDOR:

LOTE I								
Contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses.								
Item	ID SIGA	Contrato	SKU Number	Descrição	Métrica	Forma de Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário
1	182084	EAS	3J-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Un	Anual	5326	
2	192474	EAS	TR8-00002	Planner P1 Sub Per User	Un	Anual	196	
3	192475	EAS	7LS-00002	Planner & Project P3 Sub Per User	Un	Anual	272	
4	192476	EAS	7SY-00002	Planner & Project P5 Sub Per User	Un	Anual	124	
5	182088	EAS	N9L-00002	Visio P2 Sub Per User	Un	Anual	270	
6	192790	EAS	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	Un	Anual	900	
7	192791	EAS	EP2-07428	M365 F3 No Teams Sub Per User	Un	Anual	650	
8	182090	EAS	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Un	Anual	343	
9	182091	EAS	9EM-00265	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	Un	Anual	133	
10	182092	EAS	7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Un	Anual	69	
11	182093	EAS	7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	Un	Anual	124	
12	182094	EAS	9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	Un	Anual	543	
13	192477	EAS	125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	Un	Anual	38	
14	184959	EAS	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Un	Anual	295	
15	192478	EAS	AAD-33204	M365 E5 Unified Existing Customer Sub Per User	Un	Anual	315	
16	192792	EAS	EP2-07458	M365 E3 FUSL No Teams Sub Per User	Un	Anual	1234	
17	192479	EAS	AAD-33168	M365 E5 Unified Existing Customer Sub Per User	Un	Anual	3300	
18	192793	EAS	EP2-07438	M365 E5 FUSL No Teams Sub Per User	Un	Anual	900	
19	184964	EAS	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Un	Anual	69	
20	184965	EAS	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Un	Anual	26	
21	184966	EAS	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Un	Anual	120	
22	184967	EAS	6WT-00001	O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage 1 GB	Un	Anual	35000	
23	192800	EAS	831-00001	M365 Copilot Sub Add-on	Un	Anual	1867	
24	192801	EAS	YFL-00001	Copilot Studio Sub (Messages)	Un	Anual	212	
25	192794	EAS	EP2-07387	Teams Enterprise Sub Per User	Un	Anual	1142	

FORNECEDOR:

LOTE II								
Contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 (trinta e seis) meses.								
Item	ID SIGA	Contrato	SKU Number	Descrição	Métrica	Forma de Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário
1	184968	EAS	3J-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Un	Tri Anual	15622	
2	192795	EAS	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	Un	Tri Anual	4688	
3	192796	EAS	EP2-07428	M365 F3 No Teams Sub Per User	Un	Tri Anual	1890	
4	182097	EAS	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Un	Tri Anual	407	
5	182098	EAS	9EM-00265	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	Un	Tri Anual	155	
6	182100	EAS	7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Un	Tri Anual	276	
7	182101	EAS	7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	Un	Tri Anual	194	
8	192480	EAS	125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	Un	Tri Anual	33	
9	184969	EAS	AAA-10787	Win E3 ALng Sub Per User	Un	Tri Anual	510	
10	184970	EAS	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Un	Tri Anual	337	
11	192482	EAS	AAD-33204	M365 E5 Unified Existing Customer Sub Per User	Un	Tri Anual	300	
12	192797	EAS	EP2-07458	M365 E3 FUSL No Teams Sub Per User	Un	Tri Anual	5393	
13	192481	EAS	AAD-33168	M365 E5 Unified Existing Customer Sub Per User	Un	Tri Anual	4546	
14	192798	EAS	EP2-07438	M365 E5 FUSL No Teams Sub Per User	Un	Tri Anual	7423	
15	184975	EAS	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Un	Tri Anual	193	
16	184976	EAS	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Un	Tri Anual	32	
17	184977	EAS	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Un	Tri Anual	131	

18	184978	EAS	6WT-00001	O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage 1 GB	Un	Tri Anual	33824
19	192799	EAS	EP2-07387	Teams Enterprise Sub Per User	Un	Tri Anual	5564

FORNECEDOR:

LOTE III									
Aquisição de licenças de software de uso perpétuo Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 meses.									
Item	ID SIGA	ID PCA	Contrato	SKU Number	Descrição	Métrica	Forma de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário
1	182108	24097	EA	9EP-00037	System Center DC Core ALng LSA 2L	Unidade	Licença Perpétua	131	
2	182110	24119	EA	9EN-00494	System Center Standard Core ALng LSA 2L	Unidade	Licença Perpétua	62	
3	182112	24184	EA	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Unidade	Licença Perpétua	1508	
4	182113	24098	EA	9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	Unidade	Licença Perpétua	1754	
5	182114	24120	EA	R39-00374	Win Server External Connector ALng LSA	Unidade	Licença Perpétua	266	
6	182115	24185	EA	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Unidade	Licença Perpétua	138	
7	182117	24121	EA	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Unidade	Licença Perpétua	239	
8	182119	24099	EA	125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	Unidade	Licença Perpétua	37	
9	192483	24122	EA	126-00169	Azure DevOps Server CAL ALng LSA User CAL	Unidade	Licença Perpétua	278	

ANEXO II DA ATA – CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 12 (DOZE) MESES, A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE I); PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE II) E PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE USO PERPÉTUO MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 36 MESES, A SER FORNECIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE III).

FORNECEDOR nº1 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº2 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº3 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR	LOTE I
FORNECEDOR	LOTE II
FORNECEDOR	LOTE III

ANEXO III DA ATA – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº	SIGLA	NOME / ENDEREÇO
01	AGENERSA	043500 - AGENERSA - AG REGUL ENERGIA E SANEAMENTO DO EST RJ Av. Carlos Peixoto, 54 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ
02	AGETRANSP	043400 - AGETRANSP - Agência Reg Ser Púb Trans Agua Fer Met Ro Av. Pres. Vargas, 1100, 13º pavimento - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-002
03	CEPERJ	124100 - CEPERJ - FUND CENTRO EST. ESTAL PESQ. SERV RJ Av. Carlos Peixoto nr. 54 sala 304 Botafogo - RJ.
04	CODERTE	317100 - CODERTE - COMP DE DESENV RODOV E TERMINAIS DO EST DO RJ AV. TREZE DE MAIO, 23, 10º ANDAR - SALAS 1001 A 1020 - CENTRO - RJ
05	CGE	500100 - CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RJ Av. Erasmo Braga, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ
06	DER-RJ	044100 - FUND DEP ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ Av. Pres. Vargas, 1100 - Centro, Rio de Janeiro
07	DETRAN	263100 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ - Avenida Presidente Vargas, 817, Centro - Rio de Janeiro - RJ, 20071-910
08	DRM	353100 - DRM - DEPART RECURSOS MINERAIS ESTADO RJ Rua Marechal Deodoro 351 - Centro - Niterói - RJ
09	EMATER-RIO	135300 - EMATER-RIO - EMPR DE ASSIST TÉCN E EXT RURAL DO EST DO RJ Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-191
10	FAF	206100 - FAF - Fundo Especial de Adm Fazendária Av. Presidente Vargas, 678, Centro, Rio de Janeiro/RJ
11	FAETEC	404400 - FUND DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RJ Rua Clarimundo de Melo nº 847 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro
12	FAPERJ	404100 - FUNDAÇÃO C.C.F. DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RJ Av. Erasmo Braga nº 118 - Centro - Rio de Janeiro
13	FIA	424100 - FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Rua Voluntários da Pátria, nº 120 - Botafogo
14	FLXIII	328200 - FLXIII - FUNDAÇÃO LEÃO XIII Rua senador dantas 76 centro rio de janeiro RJ
15	FSERJ	294200 - FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO Av. Padre Leonel Franca 248 - 1º andar
16	FTMRJ	154300 - FTMRJ - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO Praça Floriano S/N - Centro, Rio de Janeiro
17	FUNARJ	154100 - FUNARJ - FUND ANITA MANTUANO DE ARTES DO EST DO RJ R. da Alfindega, 91 - 5º andar - Centro, Rio de Janeiro
18	FUNPERJ	0961000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ Rua do Carmo 27 - Centro - RJ
19	GSI	060100 - GSI - Gabinete de Segurança Institucional do Governo do ERJ Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado s/nº Laranjeiras/RJ
20	IEEA	243100 - IEEA - INST ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Rua Campo de São Cristóvão, 138 - 2º Andar - São Cristóvão - RJ
21	IPEMRJ	053100 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RJ Rua Padre Manoel da Nóbrega nº 539 - Piedade - Rio de Janeiro
22	IVB	297100 - IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A Rua Maestro Jose Botelho, 64
23	PROCON	213600 - PROCON RJ - Proteção e Defesa do Consumidor Av. Rio Branco, 25 - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro

24	PRODERJ	403200 - PRODERJ - CENTRO DE TECN DE INFORMACÃO E COMUM DO ERJ Rua da Conceição, 69 - 24 e 25 andares, Centro/RJ
25	RIOPREVIDENCIA	123400 - RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIADO ERJ Rua Quitanda 106, Rio de Janeiro, RJ, 20091-005
26	SEAPPA	130100 - SEAPPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Alameda São Boaventura 770 – FONSECA – Niterói - RJ
27	SECC	140100 - SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV) Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ
28	SECEC	150100 - SECEC - Sec de Estado de Cultura e Econ Criativa Av. Presidente Vargas 1261 - centro RJ
29	SEDEC	160100 – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO BOMBEIRO MILITAR. Praça da República 45 – Centro RJ
30	SEDCON	620200 - SEDCON - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR Rua Joaquim Palhares, nº 40, 8º andar, Cidade Nova, na cidade do Rio de Janeiro/RJ
31	SEDSODH	490100 - SEDSODH - SEC ESTADO DESEN SOCIAL E DE DIR HUM Av Erasmo Braga, 118, 7º andar, CEP 20020-000
32	SEENEMAR	SEENEMAR - SECRETARIA DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ</i>
33	SEIOP	530100 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS Campo de São Cristóvão 138 – São Cristóvão - RJ
34	SEPLAG	210100 - SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Av Erasmo Braga 118 – Centro - RJ
35	SEM	590100 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Av. Erasmo Braga 118 / 3º andar – Centro - RJ
36	SEPM	510100 - SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Praça Cristiano Ottoni, S/N, Edifício D. Pedro II, 7º andar salas 719, 745 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ
37	SEPOL	520100 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL AV. DOM HELDER CÂMARA, 2066 - BLOCO 8 - 2 ANDAR
38	SESP	260200 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – Rua Carmo Neto, S/N, 3º, Cidade Nova, Rio de Janeiro/R
39	SETRAB	300100 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E RENDA Rua Gen. Câmara, Rio de Janeiro, RJ, 20021
40	SETRANS	310100 -SETRANS – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Av. Nilo Peçanha 175 – Centro - RJ
41	UENF	404500 - UNIV EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIB Av. Alberto Lamego, 2000 - Horto - Campos dos Goytacazes – RJ